



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

11/02/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação  
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216  
/ 04/02/2026  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 02/06/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação  
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216  
/ 04/02/2026  
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

## INDICAÇÃO: 111/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS,**

O Vereador que a esta subscreve, **Carlos Roberto Segatto (Tucura)**, respeitadas as formalidades regimentais, solicita que seja enviado expediente ao **Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Feroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, e ao Sr. Elimar Rener Martines Lorenzon, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, sugerindo a seguinte providência:

### **ESTUDO DA POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE PRÓXIMO À AUTO ELÉTRICA IPÊ, NA AVENIDA PREFEITO THEOFANES**

#### **Justificativa:**

A **Avenida Prefeito Theofanes** é uma via de grande circulação de veículos, e a **ausência de mecanismos de controle de velocidade** tem gerado riscos à segurança de motoristas, ciclistas e pedestres. A região onde está localizada a **Auto Elétrica Ipê** possui **movimentação intensa de veículos e pedestres**, aumentando a necessidade de medidas para **reduzir o risco de acidentes**.

A instalação de um **reductor de velocidade** contribuirá para:

**Maior segurança no trânsito**, reduzindo a velocidade dos veículos que trafegam pela via;

**Prevenção de acidentes**, protegendo motoristas, ciclistas e pedestres;

**Melhoria na mobilidade urbana**, garantindo um tráfego mais seguro e organizado.

Diante da importância dessa medida, **solicito o apoio dos nobres colegas vereadores** para reforçarmos junto ao Poder Executivo a necessidade de um estudo técnico para a **viabilização da instalação do reductor de velocidade** no referido local.

**Obs.: Proposição assinada pela gerente legislativa, conforme Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2025.**

Sala das Sessões, 06/02/2025 - 09:21:23

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA / 79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 04/02/2026  
Assinado Digitalmente

Este Documento foi apoiado por: